



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessária a Prestação de serviço de fornecimento continuado por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esta Administração.

O vale transporte é um benefício instituído pela Lei Federal nº 7.418/87 e alterações, qual possui regulamentação pelo Decreto Federal 10.854/21, no qual foi disciplinado o referido benefício para o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa.

2. AREA REQUISITANTE

Departamento de Recursos Humanos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Início imediato do fornecimento de vale transporte por meio da concessão de crédito em cartão magnético ou impresso;

Recebimento eletrônico da ralação de servidores, a serem concedidos os vale transporte;

A prestação de serviço deve seguir os padrões da Legislação vigente, ou a que venha a substituí-la.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Trata-se de serviço de utilidade pública, de caráter comum, de contratação rotineira por outros órgãos.

Identificou-se a existência de fornecedor exclusivo, mediante a outorga de concessão, estabelecida no contrato 28/2019 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.



Logo entende-se que a contratação deve ocorrer nos moldes do Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviço público prestado a população através da empresa JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 07.580.559/0001-87

Não carece de nenhum custo de implantação ou instalação, ocorrendo apenas o custo da concessão do vale transporte ao servidor, sendo este calculado pela própria Administração.

Possui natureza continuada, o período de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 107 da lei Federal 14.133/2021.

As informações referente aos servidores que receberão os créditos devem ocorrer por plataforma eletrônica.

Seja possível emitir relatório dos créditos concedidos.

Os credito devem ser disponibilizados em até 05 (cinco) dias após o pagamento.

6. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação de serviço visa atender as necessidade dos Servidores que atua nos estabelecimentos abaixo descritos, ou aqueles que venham a incorporar a rede de municipal de saúde:

ALMOXARIFADO	R.ZORAIDE EVA DAS DORES,476
CAPS	R. ARARAQUARA, 208 CS01
CCZ	EST. BALTHAZAR MANOEL, 1.669
CEM	AV. XV DE NOVEMBRO, 926
LABORATORIO	R.MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES,276
P.S. JACIRA	R. SANTOS DUMONT, 810
P.S.M.M	AV. XV DE NOVEMBRO,570
SAMU	R. VICTOR MANZINI, 101
SEDE	R.MAJOR MANOEL FRANCISCO DE MORAES,286
UBS ANALANDIA	ESTR. ABIAS DA SILVA, 1965
UBS B. FLOR	EST. TUPINAMBAS, 3220
UBS CRISPIM	R. SOLIMÕES, 1285
UBS H. AZUL	R. JOAQUIM VERISSIMO DA SILVA,111
UBS J. JACIRA	R. SANTOS DUMONT, 599
UBS MOMBAÇA	ESTR. ABIAS DA SILVA, 5508
UBS P. PARAISO	AV. ARGENTINA, 210
UBS S. LEONE	AV. NITERÓI, 67



UBS S. PEDRO	EST. JOÃO RODRIGUES DE MORAES,5420
UBS V. VELHO	AV. SOLDADO PM GILBERTO AGOSTINHO, 600
UBS MONTESANO	R. CARAGUATATUBA, 400
USF POTUVERA	ROD. REGIS BITENCCURT 25220
C. REFERENCIA COVID	R. FELIPE CALIERA, 158
SAMU	R. AMERICO VAZONE, 237

Diante ao relatório gerencial de período de JAN/2023 a DEZ/2023, pode apurar o valor médio mensal de R\$ 1.456,47 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para a prestação de serviço.

7. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os valores das tarifas são regulados pela órgão competente/concessor do serviços, como se observa na documentação que acompanha este estudo.

Considerando que a atualização do valor por muitas vezes supera os índices econômicos utilizados no mercado. Que dificulta a parametrização de índice de correção do valor utilizado em 2023. Indicamos ao mínimo a utilização do índice IPCA, que possui o valor acumulado próximo a 5% (cinco por cento).

Considerando a crescente procura do serviço publica de saúde pela população e conseqüente ampliação da rede e horários de atendimento e a ampliação do quadro funcional. Indicamos o acréscimo de 10% (dez por cento), visando suprir as possíveis necessidades que venham a ocorrer.

Logo se obtém o valor estimado da contratação para o período de 12 MESES com a seguinte formula:

$$\text{ESTIMADO} = \text{CONSUMO (2023)} + 5\% (\text{IPCA}) + 10\% (\text{AMPLIAÇÃO})$$

Assim totalizando o valor estimado de R\$20.186,63 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento do objeto, pois se trata de serviço continuado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Devido a exclusividade para o fornecimento de vale transporte a determinada região/município, observa-se que ocorrerá contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO COM PAC

Até o momento não ocorreu à conclusão do plano de contratações anual.



11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa o fornecimento de vale transportes aos servidores desta Administração, visando atingir a manutenção dos serviços prestados rede municipal de saúde

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não foi identificada providencias prévia as contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica a prestação de serviços pretendida.

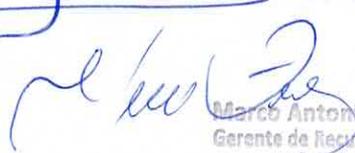
14.- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, a contratação em tela é de extrema importância, para a manutenção dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Considerando os fatos apresentado neste estudo, esta equipe declara viável esta contratação.

Itapepecerica da Serra, 01 de Março de 2024.


Paulo Martinelli Amorim
Assistente Administrativo
Recursos Humanos Saúde-IS
CPF: 09.104.999-0


Marcos Antonio T. França
Gerente de Recursos Humanos
Saúde - IS
CPF: 09.104.999-0